



Fundação Casa Da Cultura
Fundação Casa da Cultura de Marabá
Departamento de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050909278.000004/2025-11

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Casa da Cultura de Marabá, instituição que atua na preservação, promoção e difusão do patrimônio histórico, artístico e cultural do município, necessita manter suas atividades administrativas e operacionais com eficiência e continuidade. Nesse contexto, o uso de impressoras é essencial para a produção de documentos internos, relatórios, ofícios, materiais educativos, contratos e demais documentos institucionais.

Com o objetivo de assegurar o fornecimento contínuo de cartuchos de toner e tinta para impressoras, considerando a diversidade de modelos de equipamentos em uso e a necessidade frequente de reposição, a adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como a alternativa mais viável e eficiente.

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

Diante da necessidade do Registro de Preços para Registro de preço para eventual aquisição de Cartuchos de Tonners e Tinta para Impressoras, para Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões justifica-se a escolha deste modelo de contratação para que não seja necessária a realização de novo procedimento licitatório a cada nova demanda que venha a surgir.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades de concorrência e pregão. Como o objeto em questão é de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP). Tal escolha se dá pela conveniência de fornecimento do objeto de forma parcelada, conforme a necessidade, minimizando riscos de desabastecimento e reduzindo os custos operacionais. O SRP permite um planejamento mais eficiente das aquisições pela Administração, conforme previsto no Decreto nº 405/2023, artigo 3º, inciso V:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração Municipal julgar pertinente, em especial: V – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

A escolha pelo SRP se justifica também pelo alinhamento com os princípios da eficiência e da economicidade, sendo um procedimento que traz vantagens para a Administração ao simplificar contratações, reduzir a quantidade de processos licitatórios, ampliar a competitividade com maior participação de empresas, inclusive de pequeno e médio porte, e otimizar recursos públicos. O sistema permite registrar preços válidos por até 12 meses, garantindo maior flexibilidade e segurança na execução conforme a demanda, sem entraves burocráticos.

Além disso, o uso do registro de preços é essencial diante das limitações orçamentárias, que podem impedir a contratação imediata de todos os itens. O SRP garante que, uma vez registrada a proposta mais vantajosa, a contratação possa ser feita gradualmente, conforme disponibilidade orçamentária e real necessidade das unidades. Assim, evita-se a repetição de licitações para itens já analisados e aprovados, assegurando maior agilidade e efetividade na gestão pública.

Dessa forma, a contratação do Registro de preço para eventual aquisição de Cartuchos de Tonners e Tinta para Impressoras, para Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões visa garantir a continuidade das atividades da Fundação, assegurar o abastecimento adequado de insumos essenciais e promover uma gestão pública mais eficiente, racional e econômica.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Informática

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os cartuchos, toners e tintas fornecidos deverão ser novos, originais ou compatíveis de alta performance, lacrados de fábrica e com garantia de qualidade. Devem garantir rendimento igual ou superior ao especificado pelos fabricantes das impressoras utilizadas pela Fundação. Produtos de baixa durabilidade, remanufaturados ou com histórico de falhas não serão aceitos, salvo se houver autorização expressa da Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução a ser contratada consiste basicamente na escolha de proposta com maior vantajosidade pelo Administração Pública Municipal, mediante pregão eletrônico em Sistema Registro de preço para eventual aquisição de Cartuchos de Tonners e Tinta para Impressoras, para Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. Neste contexto, a contratação é imprescindível para garantir a salubridade, a segurança sanitária e a preservação do patrimônio físico e documental das unidades que compõem a Fundação.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, a presente instrução faz uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previstos também nos arts. 54 e 55 do Decreto Municipal nº 383/2023).

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

A Pesquisa de preço foi usada a mediana, a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IV. pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido

obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Os itens da presente licitação se trata da Registro de preços, contratação de empresa para Registro de preço para eventual aquisição de Cartuchos de Tonners e Tinta para Impressoras, para Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. Tais serviços são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem qualificadas no ramo do venda dos itens a ser licitados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objetivo é a formação de Registro de Preço para Registro de preço para eventual aquisição de Cartuchos de Tonners e Tinta para Impressoras, para Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões.

A solução contempla o fornecimento contínuo e conforme demanda de suprimentos de impressão com qualidade técnica, compatibilidade com os equipamentos utilizados pela instituição, e eficiência nos prazos de entrega, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, educativas e culturais da Fundação.

Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante solicitação formal, respeitando as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência, podendo incluir:

Cartuchos e toners originais ou compatíveis, de alta performance e durabilidade;

Tintas específicas para impressoras jato de tinta, plotters e outros equipamentos gráficos;

Suprimentos devidamente acondicionados, com garantia de procedência, validade e desempenho;

Assistência e suporte técnico, quando aplicável, em caso de incompatibilidade ou defeitos de fabricação.

A aquisição visa assegurar a continuidade dos trabalhos institucionais, a padronização dos insumos utilizados e o atendimento eficiente das demandas internas, respeitando critérios de economicidade, sustentabilidade e qualidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

item	Descrição ^p	Quant	unidade
1	4x Cartuchos de Toner MFC-L8610CDW MFC L8610CDW 8610 MFCL8610CDW BLACK CIANO YELLOW MAGENTA ORIGINAL 100% Novo TN-416 TN-419	20	unidade
2	Cartucho de Toner CE-278 CE-278AB CE278 CE-278 78 ^a Preto, para uso nos modelos Laserjet P-1566, P-1606, P-1606DN, P-1606N, M-1536, M-1536DNF com rendimento de aproximadamente 2.100 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner 78A Original.	30	unidade

3	Cartucho de Toner Compatível TN-660 utilizado nos seguintes equipamentos: DCP-L2540DW DCPL2540DW DCPL-2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, MFC-L2720DW MFCL2720DW MFCL-2720 2720DW, HL-L2360DW HL-L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original, 100% Novo.	50	unidade
4	CARTUCHO DE TONER TN-3472 S UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HLL5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. TONER COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DO PAPEL A4.	50	unidade
5	Cartucho Toner compatível TN2370/2340 Preto Toner Compatível TN2370/2340 Preto pode ser utilizado nos seguintes modelos de impressora. MFC-L2740DW MFC-L2720DW MFC-L2700DW DCP-L2540DW DCP-L2520DW HL-L2360DW HL-L2320D Rendimento médio de 1.200 com 5% de cobertura do papel A4. O rendimento real pode variar de acordo com o conteúdo das páginas impressas.	30	unidade
6	Kit 4 Toners 126 Original CE310A, CE311A, CE312A, CE313A.	20	unidade
7	Kit 4 Tintas 664 - L475 L495 L555 L565 L575	30	unidade
8	Kit ORIGINAL HI L3210cw Dcp L3551cdw Mfc L3750cdw Compatibilidade- Laser Color Mfc L3750cdw - Laser Color Dcp L3551cdw - Laser Color HI L3210cw.- Kit Toner Compatível - Condição: 100% novo, lacrado - Tipo: Compatível - Modelo: TN217 - Cor do insumo: Black, Ciano, Magenta e Yellow - Chip incluso: Sim; - Garantia: 06 meses contra defeitos de fabricação;- Rendimento: Aproximadamente 3.000 impressões no black e 2.300 impressões nos coloridos, ambos considerando 5% de cobertura no papel A4.Toner Compatível - Mfcl3750cdw Mfc l3750cdw Mfcl 3750cdw Mfcl3750 - Dcpl3551cdw Dcp l3551cdw Dcpl 3551cdw Dcpl3551 - Hll3210cw HI l3210cw 3210cw Hll3210 - Bk Black Preto - Ciano Cyan Blue - Amarelo Yellow - Magenta Rosa Vermelho Pink - Laser Color – Kit	30	unidade

9	Kit Refil Tinta Ecotank ORIGINAL Impressora L3250 L3210 L3150 L3110 L5190 544 4 Frascos. 12KIT 4 CORES :65ML PRETO,65ML MAGENTA,65ML CYAN,65ML AMARELO	30	unidade

Os quantitativos estimados para o Registro de Preço visando à Registro de preço para eventual aquisição de Cartuchos de Tonners e Tinta para Impressoras, para Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões foram definidos com base em critérios técnicos e administrativos, considerando os seguintes aspectos:

Histórico de consumo: Foram analisados os registros de uso e reposição de suprimentos de impressão nos últimos exercícios, levando em conta a demanda regular por impressões administrativas, educativas e culturais da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. Essa análise permitiu identificar os modelos de cartuchos, toners e tintas mais utilizados, bem como a frequência de reposição necessária.

Planejamento anual de atividades: A Fundação elabora anualmente um cronograma de ações institucionais, incluindo eventos culturais, oficinas, cursos, exposições, produção de materiais didáticos e administrativos, todos os quais demandam suporte contínuo de impressão. A estimativa de quantitativos contempla esse planejamento, prevendo o abastecimento adequado dos insumos ao longo do ano.

Atendimento descentralizado: Considerando que a Fundação mantém unidades e extensões em diferentes localidades, os quantitativos foram dimensionados de forma a atender todas as unidades de maneira eficiente, levando em conta suas rotinas e especificidades operacionais. A aquisição por meio de Registro de Preço permitirá o fornecimento conforme necessidade, respeitando as particularidades de cada local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado da contratação é de **R\$ 66.171,30 (Sessenta e seis mil cento e setenta e um reais e trinta centavos)**, acrescentamos ainda que a quantidade especificada no eventual e futuro processo Licitatório seguirá os moldes do Sistema de Registro de Preço (SRP), e se faz mais vantajoso o presente quantitativo, pois a Administração Pública não está vinculada a contratar o total geral.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A previsão de contratação contempla o Registro de Preço para Registro de preço para eventual aquisição de Cartuchos de Tonners e Tinta para Impressoras, para Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões.

O fornecimento desses insumos é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos trabalhos administrativos, educacionais e culturais realizados pela instituição. A impressão de documentos, materiais didáticos, projetos, relatórios, correspondências oficiais, certificados e materiais de divulgação depende diretamente do funcionamento regular dos equipamentos de impressão, os quais necessitam de suprimentos adequados e de reposição constante.

A estimativa orçamentária foi elaborada com base no consumo registrado em anos anteriores, considerando a programação anual de atividades e eventos da Fundação. Foram considerados

ainda os preços praticados no mercado e a possibilidade de variações durante a vigência do registro de preço. O cronograma de execução obedecerá à demanda real das unidades da Fundação, sendo os pedidos realizados conforme necessidade, respeitando as diretrizes logísticas do município e da própria instituição.

Essa contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual 2025, **item 85** item diversos (<https://transparencia.maraba.pa.gov.br/files/2024/07/PlanContratAnual-2025.pdf>), estando alinhada com as metas de funcionamento regular das atividades institucionais e com os princípios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação por meio do sistema de registro de preços, espera-se garantir à Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões o abastecimento contínuo, eficiente e adequado dos suprimentos necessários para a operação de seus equipamentos de impressão. A iniciativa visa assegurar:

Funcionamento regular das impressoras e equipamentos gráficos, permitindo a continuidade das atividades administrativas, culturais e educativas da instituição;

Agilidade no atendimento das demandas de impressão, especialmente para documentos institucionais, materiais didáticos, certificados, projetos e relatórios;

Redução de interrupções operacionais, por meio de reposições planejadas e fornecimento conforme demanda, evitando prejuízos ao cronograma de atividades;

Otimização de recursos públicos, com contratação centralizada e valores compatíveis com o mercado, promovendo economicidade e eficiência;

Padronização e qualidade nos materiais impressos, assegurando uniformidade na apresentação institucional da Fundação e suas extensões.

Espera-se, assim, fortalecer a capacidade operacional da instituição, garantir a regularidade dos serviços essenciais e contribuir diretamente para o bom desempenho das ações culturais, educativas e administrativas promovidas pela Fundação Casa da Cultura de Marabá.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Fundação Casa da Cultura de Marabá, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de Resíduos Sólidos Perigosos

Cartuchos e toners usados são classificados como resíduos eletrônicos e podem conter substâncias tóxicas, como metais pesados e solventes.

O descarte incorreto pode contaminar o solo e lençóis freáticos.

Emissão de Poluentes na Produção

A fabricação de cartuchos e toners envolve uso de plásticos derivados do petróleo, tintas com compostos orgânicos voláteis (COVs) e consumo de energia elétrica, contribuindo para:

Emissão de gases de efeito estufa.

Poluição do ar e da água durante o processo industrial.

Consumo de Recursos Naturais

A produção desses itens exige matérias-primas não renováveis, como:

Petróleo (para plásticos)

Minerais (para componentes metálicos e pigmentos)

Água (utilizada em processos de produção e resfriamento)

Impacto no Ciclo de Vida do Produto

O uso de cartuchos descartáveis e não recicláveis agrava o acúmulo de resíduos, reduzindo

a sustentabilidade do processo.

Muitas vezes não há política ativa de reutilização ou remanufatura, o que contribui para aumento da geração de lixo eletrônico.

Risco de Contaminação Química

Durante o manuseio ou vazamento acidental de toners/tintas, pode haver exposição ocupacional ou contaminação do ambiente interno (salas e escritórios), afetando a saúde de funcionários e visitantes.

14. ANÁLISE DE RISCO

A presente análise de risco teve por objetivo identificar e avaliar possíveis eventos que possam comprometer a execução satisfatória do processo de registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toners e tinta para impressoras, visando atender às necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões.

Com base nos riscos levantados — tais como a possibilidade de desabastecimento, entrega de produtos incompatíveis, variação de preços do mercado, falhas contratuais e impactos ambientais — foram propostas medidas de controle e mitigação compatíveis com a natureza e a criticidade de cada risco.

Conclui-se que o procedimento é viável e que os riscos identificados podem ser devidamente controlados por meio de ações preventivas e corretivas, como a especificação clara dos produtos, qualificação técnica dos fornecedores, cláusulas contratuais robustas, fiscalização adequada da execução contratual e acompanhamento contínuo do mercado.

Portanto, a aquisição planejada apresenta risco considerado aceitável, não havendo impedimentos relevantes à continuidade do processo licitatório, desde que observadas as medidas mitigatórias sugeridas nesta análise.

Dessa forma, a viabilidade do processo licitatório é plenamente justificável, sendo possível garantir a regularidade, eficiência e economicidade da contratação. A análise de riscos contribuiu para o aprimoramento do planejamento da contratação e fortalece os mecanismos de controle, assegurando que a prestação dos serviços ocorra de forma eficaz, contínua e dentro dos parâmetros legais e técnicos exigidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, DECLARA SER VIÁVEL A AQUISIÇÃO.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16. RESPONSÁVEIS

Marabá - PA, 16 de Junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Syanne Karoline da Silva Brito
Assessor Técnico especial II

Documento assinado eletronicamente
Mariana de Jesus dos Santos
Assessor Técnico especial IV

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Thais Lucena Cariello Martins

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá



Documento assinado eletronicamente por **Syanne Karoline da Silva Brito**, **Assessora Técnica Especial II**, em 29/07/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Lucena Cariello Martins**, **Presidente**, em 29/07/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Jesus dos Santos**, **Assessora Técnica Especial IV**, em 06/08/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844278** e o código CRC **2B0F36D1**.

R. Trezentos e Dois Folha 30 Quadra 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970
convenios@casadaculturademaraba.org, - Site - <https://casadaculturademaraba.org/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050909278.000004/2025-11

SEI nº 0844278